



DECRETO Nº 250, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA DECRETOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o [Decreto nº 213, de 19 de julho de 2022](#), e o [Decreto nº 215, de 19 de julho de 2022](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2022.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 24 de agosto de 2022.

Art. 2º O caput do artigo 2 do Decreto nº 111, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A COMPE fica subordinada técnica e administrativamente ao Gabinete do Prefeito":

Art. 3º O artigo 26-A do Anexo I do Decreto nº 20, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

IX – Organizar, planejar e dar apoio aos eventos da Prefeitura Municipal;

X – Auxiliar os órgãos da Administração Direta e Indireta no planejamento e elaboração de eventos;

XI – Prover e operar toda a infraestrutura de execução dos eventos da Prefeitura Municipal;

XII – Organizar e promover o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Ficam revogados:

I – O artigo 26 do Anexo I do Decreto nº 20, de 31 de janeiro de 2019;

II – O artigo 15 do Decreto nº 177, de 27 de junho de 2022;

III – O artigo 1º do Decreto nº 234, de 09 de agosto de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de agosto de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 250, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA DECRETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 213, de 19 de julho de 2022, e o Decreto nº 215, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de agosto de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 454, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos aos servidores estatutários abaixo relacionados:

I – Alexandre Vila Nova Marchioro, matrícula nº 112.349, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2022.

II – Josileia Santana Silva, matrícula nº 101.476, ocupante do cargo de MaPA 1 – Nível III/ES, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de outubro de 2022.

III – Eloa Guimarães Silveira, matrícula nº 117.478, ocupante do cargo de MaPA 1 – Nível III/ES, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, observada as datas consignadas em seus respectivos Incisos I, II, e III do artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 455, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br